



EDITAL N° 0001/2025

A Unimed João Pessoa Cooperativa de Trabalho Médico, localizada à Av. Marechal Deodoro da Fonseca, nº420, Torre, CEP 58040-910, através da Comissão de Residência Médica (COREME) no uso de suas atribuições legais, torna público pelo presente **Edital nº 001/2025**, para conhecimento dos interessados - Chamada Pública, a seleção de candidatos aos Programas de Residência Médica (REMI) em Clínica Médica e Medicina Intensiva, para o ingresso em **2026**, em conformidade com os ditames da legislação federal pertinente: Lei de nº 6.932 de 07 de julho de 1981 e a nota técnica de nº 7/2017/2019/CGRS/DDES/ESU/SESU.

1. DO OBJETO DA SELEÇÃO.

1.1. Constitui objeto desta Chamada Pública a seleção de candidatos para preenchimento de **02 (duas) vagas para o Programa de Residência Médica em Clínica Médica e 02 (duas) vagas para o programa de Medicina Intensiva.**

2. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. O Processo Seletivo desta chamada pública, regido por este edital, será organizado e executado pela **Cooperativa de Trabalho Médico Unimed João Pessoa inscrito no CNPJ 08.680.639/0001-77, com sede localizada à Av. Marechal Deodoro da Fonseca, nº420, Torre, CEP 58040-910, João Pessoa/PB.**

2.1.1. A Residência Médica constitui Modalidade de Ensino de Pós-graduação, sob a forma de Curso de Especialização, caracterizada por treinamento em serviço, destinada a médicos formados em Escolas Médicas reconhecidas pelo Ministério da Educação (MEC), como também a médicos formados em Escolas Médicas estrangeiras, com Diploma devidamente revalidado, que cumpram os requisitos deste Edital e da Legislação Brasileira.

2.2. O processo Seletivo para ingresso em Programas de Residência Médica não tem caráter de concurso público, pois não se destina a provimento de cargo público, mas em ingresso em curso de especialização destinado a médicos, caracterizado por treinamento em serviço com data de início e término previsto por resolução exclusiva.

2.3. O Processo Seletivo de que trata este edital será realizado através de prova objetiva e posterior análise de currículo conforme tabela de pontos em anexos **(ANEXO III e IV).**

PROGRAMA DE
**Residência
Médica**



2.4. Caberá à Comissão de Residência Médica da Cooperativa de Trabalho Médico Unimed João Pessoa - COREME: a realização das inscrições através de Formulário Online - Sistema de formulários eletrônicos utilizado para este fim, a análise e publicação dos resultados inerentes aos requerimentos de isenção de taxa de inscrição, conforme estabelecido nos termos da Resolução CNRM no. 07/2010 em anexo **(ANEXO II)**, o recebimento e análise da documentação de pedidos de atendimento especial para realização das provas objetivas, a organização, logística, impressão, guarda e aplicação das provas objetivas, a análise de recursos, a análise de currículo, o processamento e publicação dos resultados do processo seletivo, a divulgação dos candidatos aprovados e publicação dos avisos de convocação para matrículas.

2.5. Caberá à Comissão de Organização do Processo Seletivo da COREME: manter o sigilo na elaboração e configuração das Provas Objetivas, sendo de sua responsabilidade a eventual quebra desse sigilo, em decorrência de ação ou omissão de seus integrantes responsáveis.

2.6. Caberá ao candidato, ao inscrever-se: ter pleno conhecimento deste Edital e das Normas e Resoluções advindas da Comissão Nacional de Residência Médica, não podendo alegar seu desconhecimento.

2.7. Este Edital é passível de alterações, por toda sua duração, cabendo ao candidato (a) o acompanhamento de avisos, aditivos, retificações, erratas, acréscimos ou comunicados relacionados no site: <https://www.unimedjp.com.br/residenciamedica> .

2.8. Em caso de dúvidas sobre o processo seletivo o candidato deverá entrar em contato com a comissão **EXCLUSIVAMENTE** através do endereço eletrônico: concursosresidencia@unimedjp.com.br , com o Assunto - Dúvida Processo Seletivo Residência Médica. Não serão respondidas dúvidas encaminhadas por outros canais de comunicação, em especial, se registradas nos protocolos de inscrições e inscrições.

2.9. Em caso de alteração da data de realização deste processo seletivo, os candidatos serão previamente comunicados, não havendo devolução da taxa de inscrição ou de ressarcimento de qualquer outra despesa relacionada a este fim, como hospedagens ou passagens.

2.10. Em caso de uma nova data, será publicada uma nota no site: <https://www.unimedjp.com.br/residenciamedica>, informando previamente aos candidatos o novo dia de realização do processo seletivo, sendo os candidatos
Av. Marechal Deodoro da Fonseca, nº 420 - Torre - CEP 58.040-140

PROGRAMA DE
Residência Médica



inscritos comunicados via e-mail informado no ato da inscrição.

2.11. A organização do processo seletivo (COREME/Unimed João Pessoa) não se responsabiliza pelo desconhecimento do candidato da nova data estabelecida. Todos os horários citados neste Edital referem-se ao horário local do Estado da Paraíba.

2.12. Os cursos terão a carga horária de **60 (sessenta) horas semanais**, com previsão de início do desenvolvimento das atividades teóricas e práticas em **01 de março de 2026**.

3. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA	HORÁRIO (local)	LOCAL
Prazo para solicitação de isenção da taxa de inscrição	17/10/2025 até 18/10/2025	até às 17h	Através do endereço eletrônico: concursosresidencia@unimedjp.com.br
Classificação dos candidatos aprovados para isenção	20/10/2025	até às 23h59	Através do site https://www.unimedjp.com.br/residencia medica .
Recurso da classificação da isenção da taxa de inscrição	20/10/2025 até 21/10/2025	até às 17h	Através do endereço eletrônico: concursosresidencia@unimedjp.com.br
Resultado do recurso da isenção da taxa de inscrição	26/10/2025	até às 23h59	Através do site https://www.unimedjp.com.br/residencia medica .
Inscrição geral	13/10/2025 até 14/11/2025	até às 17h	Através do site https://www.unimedjp.com.br/residencia medica .
Divulgação da lista homologada	19/11/2025	até às 23h59	Através do site https://www.unimedjp.com.br/residencia medica .
Realização da prova escrita objetiva	28/11/2025	08h ao 12h	
Divulgação do gabarito	01/12/2025	até 12h	Através do site https://www.unimedjp.com.br/residencia medica .
Recurso ao gabarito	01/12/2025 até 03/12/2025	até às 17h	Através do endereço eletrônico: concursosresidencia@unimedjp.com.br
Resultado do recurso ao gabarito	12/12/2025	até às 23h59	Através do site https://www.unimedjp.com.br/residencia medica .
Divulgação do resultado	19/12/2025	até às 17h	Através do site https://www.unimedjp.com.br/residencia medica .
Recurso ao resultado	22/12/2025	até às 17h	
Resultado final pós recurso	27/12/2025	até às 23h59	Através do site https://www.unimedjp.com.br/residencia medica .

Av. Marechal Deodoro da Fonseca, nº 420 - Torre - CEP 58.040-140

☎ 83 2106.0295 | 📠 83 99191.2794 | ✉ coreme@unimedjp.com.br

PROGRAMA DE

Vínculo Institucional	12/01/2026	até às 17h	Através do site https://www.unimedjp.com.br/residencia medica
Início do Programa	01/03/2026	às 07h	Hospita Alberto Urquiza Wanderley

4. PROGRAMAS OFERECIDOS, NÚMERO DE VAGAS, DURAÇÃO E PRÉ- REQUISITOS

CÓD	PROGRAMA	PRÉ- REQUISITO	Nº DE VAGAS	DURAÇÃO	CARGA HORÁRIA
01	Clínica Médica	Diploma, certificado ou Declaração de Conclusão de Curso de Graduação em Medicina, emitido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) do Brasil	02 (duas)	02 (dois) anos	5760 horas
02	Medicina Intensiva	Diploma, certificado ou Declaração de Conclusão de Curso de Graduação em Medicina, emitido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) do Brasil	02 (duas)	03 (três) anos	8640 horas

5. DO PERFIL DOS PARTICIPANTES

5.1. Poderão concorrer somente pessoas físicas que, comprovadamente, preencham os seguintes requisitos:

I. Possuir a condição pré-requisito na categoria para a qual deseja concorrer, até o ato da matrícula.

II. Ter nacionalidade brasileira; ou, no caso de outra nacionalidade, o candidato deve comprovar sua inclusão no Registro Nacional de Estrangeiros (RNE) com classificação Permanente. Além disso, deve comprovar estar em conformidade com legislação de exercício profissional e permanência de estrangeiro no país. Isto inclui a revalidação do diploma profissional, registro no Conselho Profissional e cédula de identidade para estrangeiros, entre outros.

III. Em situação de nacionalidade portuguesa, o candidato está amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses, com o reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no art. 13 do Decreto nº 70.436 de 18 de abril de 1972.

IV. Gozar de direitos políticos e estar quite com as obrigações eleitorais, bem como não estar respondendo processo de natureza criminal e não possuir condenação definitiva nos últimos 05 (cinco) anos.



V. Estar quite com as obrigações do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino.

VI. Estar isento de pendência com tributos ou obrigações com a Receita Federal e com o Município de João Pessoa.

5.2. Todos os candidatos, incluindo os que forem concluir o programa de Residência Médica pré-requisito para sua categoria até o último dia do prazo apontado na convocação para sua matrícula deverão estar devidamente registrados no Conselho Regional de Medicina, sendo imprescindível o número de registro (provisório ou definitivo) e o Nada Consta ético profissional do candidato neste Conselho para efetivação da matrícula, assim como apresentar declaração constando prazo de conclusão até 28/02/2026, se for o caso.

5.2.1. Sob pena de desclassificação e eliminação do processo.

5.3. Para os casos em que o candidato aprovado no processo seletivo possuir registro em Conselho de Classe de outro estado, deverá, no ato da matrícula, apresentar o nada consta de seu Conselho de sua origem e registro de transferência ou inscrição secundária no conselho local e terá o prazo máximo de sessenta (60) dias para entrega de cópia da carteira do Conselho Regional da Paraíba, sob pena de eliminação.

6. DAS ATIVIDADES DO RESIDENTE

6.1. São atividades dos residentes:

I. Elaborar juntamente com os tutores e preceptores um Plano de Trabalho com as ações a serem desenvolvidas;

II. Desenvolver as atividades previstas em seu Plano de Trabalho;

III. Apoiar o desenvolvimento das ações da Equipe de Saúde, na qual estará realizando suas atividades;

IV. Participar de atividades de estudo e atividades de preceptoria desenvolvidas para seu processo de formação;

V. Participar das atividades de Educação Permanente ofertados no município de João Pessoa, pela Cooperativa de Trabalho Médico Unimed João Pessoa;



VI. Participar de atividades de apoio, organização, mobilização e participação comunitária desenvolvida em seu território/serviço de atuação, inclusive as que ocorrerem aos sábados;

VII. Participar de outras atividades das Instituições de Ensino Superior conveniadas com a Cooperativa de Trabalho Médico Unimed João Pessoa, consideradas como complementares ao processo de aprendizagem;

VIII. Participar dos momentos avaliativos desenvolvidos para o seu processo de formação;

IX. Participar das atividades desenvolvidas no seu território/serviço de atuação e em outros setores pertinentes ao sistema Unimed João Pessoa, consideradas como importantes para o seu processo de formação, inclusive nos finais de semana;

X. Desempenhar as atribuições inerentes;

XI. Executar outras atividades correlatas.

7. DO VALOR E DO PRAZO DA BOLSA

7.1. O programa de Residência Médica na área de Clínica Médica terá duração de 24 (vinte e quatro) meses, contabilizando uma carga horária total de 5.760 horas. O programa de Medicina Intensiva serão duração de 36 (trinta e seis) meses, contabilizando carga horária total de 8.460 (oito mil, quatrocentos e sessenta horas), respeitando-se a carga horária de 60 (sessenta) horas semanais.

7.2. Os candidatos aprovados e regularmente matriculados receberão bolsa, de acordo com a Portaria Interministerial MEC/MS nº 09/2021, de 13 de outubro de 2021, incidindo, sobre o valor da bolsa, todos os encargos previstos pela legislação em vigor.

7.3. A bolsa poderá ter seu valor reajustado conforme estabelecer o Programa Nacional e Bolsas para Residências Médicas.

7.4. A concessão da bolsa de estudo obedecerá às normas estipuladas pela Comissão Nacional de Residência Médica e serão financiadas pela Cooperativa de Trabalho Médico Unimed João Pessoa.

7.5. A bolsa referida no item 7.2 será concedida por um período de 24 meses para o PRM com duração de dois anos, e 36 meses para o PRM com duração de três anos,

Av. Marechal Deodoro da Fonseca, nº 420 – Torre – CEP 58.040-140

☎ 83 2106.0295 | 📠 83 99191.2794 | ✉ coreme@unimedjp.com.br

PROGRAMA DE

Residência Médica



a contar da data de início das atividades da Residência, podendo ser cancelada, em qualquer tempo, caso o bolsista não cumpra as atividades referentes ao programa.

8. DO LOCAL DE DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES

8.1. As atividades serão realizadas nas unidades do sistema Unimed João Pessoa. A Cooperativa de Trabalho Médico Unimed João Pessoa poderá pactuar campos de práticas fora da Rede com Instituições Conveniadas.

9. DO PRAZO DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO E INSCRIÇÕES

9.1. A SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA de inscrição deverá ocorrer, exclusivamente, no prazo compreendido entre **17 de outubro de 2025 e 18 de outubro de 2025 até às 17h (horário local)**, *on-line*, através do endereço eletrônico: concursosresidencia@unimedjp.com.br ; com o Assunto “- Solicitação Isenção Taxa - Processo Seletivo Residência Médica 2026”; preenche o formulário; anexa a documentação, conforme se verifica das orientações encartadas nos **(ANEXO II)** . Toda documentação exigida (vide item 9.6) deverá ser digitalizada e anexada como **ARQUIVO** em PDF.

9.2. Após iniciado o prazo de inscrição, o candidato que houver solicitado isenção da taxa de inscrição deverá adotar as medidas previstas no item XX.X e demais relativas para sua inscrição, observando-se, ainda:

I. Caso tenha sido **deferido** o pedido de isenção, deverá imediatamente juntar a comprovação do seu deferimento, no link que abrirá para inscrição previsto nos **itens 10 e 10.1**, o que lhe isentará do pagamento da taxa de inscrição e,

II. Em caso de **indeferimento**, deverá realizar sua inscrição conforme **item 3**, realizar o pagamento, encaminhar comprovante de pagamento da taxa de inscrição, realizado no prazo previsto e, juntar comprovante de pagamento no mesmo processo de inscrição.

9.3. A Comissão de Residência Médica da Unimed João Pessoa- COREME não se responsabilizará por inscrição não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

9.4. O ato da inscrição caracteriza, por parte do candidato, a tácita aceitação das normas e condições descritas neste Edital e nos seus anexos.

Av. Marechal Deodoro da Fonseca, nº 420 – Torre – CEP 58.040-140

☎ 83 2106.0295 | 📠 83 99191.2794 | ✉ coreme@unimedjp.com.br



9.5. O candidato só terá homologada apenas uma inscrição e será assim considerada para homologação:

I. Em havendo múltiplos requerimentos de inscrição, será considerado o que estiver com o comprovante de pagamento (se for pago somente um).

II. Em havendo mais de um pagamento para o mesmo candidato, será considerado somente o protocolo de inscrição mais recente.

9.6. Pode requerer solicitação de ISENÇÃO DE COBRANÇA DE TAXA DE INSCRIÇÃO os candidatos que:

A. Estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto nº 11.016, de 29 de março de 2022; e

B. For membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 11.016, de 29 de março de 2022. (“Art. 5º Para fins do disposto neste Decreto, consideram-se: II - família de baixa renda - família com renda familiar mensal per capita de até meio salário-mínimo”);

§ 1º A isenção mencionada no caput deverá ser solicitada mediante requerimento do candidato, contendo os seguintes documentos:

I. relatório do CADÚnico (V7) atualizado nos últimos 24 meses que antecedem a Publicação do edital e, deverá conter a assinatura do responsável e entrevistador, assim como mencionar renda percapita menor que meio salário mínimo e,

II. declaração de que atende à condição de membro de família de baixa renda, estabelecida no caput do art 5º inciso II do Decreto nº 11.016, de 29 de março de 2022 (**ANEXO II**). A declaração deve ser elaborada conforme o modelo estabelecido no citado anexo, sob pena de indeferimento da isenção.

§ 2º A Comissão executora do processo seletivo poderá consultar o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

§ 3º A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei.

9.7. Os candidatos que solicitarem a isenção da taxa de inscrição deverão preencher o requerimento de que trata o **item 9.6** e juntar os documentos comprobatórios digitalizados em ARQUIVO em formato PDF, nos moldes apontados no **item 3**.

PROGRAMA DE

Residência Médica



9.8. Os candidatos que solicitarem isenção de pagamento da taxa de inscrição serão informados, exclusivamente pelo site oficial www.unimedjp.com.br/residenciamedica no dia **20 de outubro de 2025** sobre o resultado pleito.

9.9. A interposição de recurso quanto ao indeferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição será nos dias **20 e 21 de outubro de 2025**, até às 17:00 (horário local) exclusiva e tempestivamente através do mesmo protocolo que tenha requerido a isenção, através do endereço eletrônico: concursosresidencia@unimedjp.com.br **(Anexo I)**

9.10. O resultado do recurso que trata o item 9.9 será divulgado no dia **26 de outubro de 2025**, por meio do site oficial www.unimedjp.com.br/residenciamedica. Os candidatos que tiverem sua solicitação de isenção de pagamento da taxa de inscrição indeferida, deverão efetuar sua inscrição e o pagamento, dentro do prazo descrito no **item 3**.

9.11. Em quaisquer das situações descritas, o candidato estará obrigado a comprovar que não custeou, com recursos próprios, curso preparatório para o processo seletivo para ingresso no Programa de Residência Médica a que se candidata e, ainda, ser egresso de instituição de ensino superior pública ou ter sido beneficiário de bolsa de estudo oficial.

9.12. **Não haverá devolução do valor pago a título de inscrição**, salvo em caso de cancelamento do concurso pela Unimed João Pessoa Cooperativa de Trabalho Médico.

9.13. Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deverá certificar-se de ter preenchido completamente todos os requisitos exigidos neste Edital.

9.14. As informações prestadas pelo candidato no formulário de inscrição serão de sua inteira e exclusiva responsabilidade, pois ele (a) poderá ser excluído (a) do Processo Seletivo a qualquer tempo, se for constatada inveracidade, incorreção ou ausência das informações.

9.15. No ato da inscrição, o candidato receberá e-mail confirmando a sua inscrição no processo seletivo com um nº de protocolo. Esse e-mail é considerado comprovante de inscrição.

9.16. O Comprovante deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado sempre que solicitado

10. DA INSCRIÇÃO E DA BONIFICAÇÃO DO PROVAB OU DA PRMGFC

Av. Marechal Deodoro da Fonseca, nº 420 – Torre – CEP 58.040-140

☎ 83 2106.0295 | 📠 83 99191.2794 | ✉ coreme@unimedjp.com.br

PROGRAMA DE

Residência Médica



10.1. As inscrições ocorrerão no período compreendido entre **17 de outubro de 2025 e 14 de novembro de 2025** até às 17h (horário local), **EXCLUSIVAMENTE on-line**, através do site oficial www.unimedjp.com.br/residenciamedica. Preencher o formulário; anexar a documentação conforme se verifica das orientações encartadas no **(ANEXO IX)**. Toda documentação exigida (vide item 10.1.1) deverá ser digitalizada e anexada como **ARQUIVO em PDF**, no campo correspondente do referido endereço eletrônico. A taxa de inscrição terá o custo de **R\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais)** e deverá ser paga na forma especificada como: depósito - razão social Unimed João Pessoa Cooperativa de Trabalho Médico CNPJ 08.680.639/0001-77, BANCO 748, AGÊNCIA 2201, CONTA CORRENTE 5000-0, podendo ser no formato de chave pix - cobranca@unimedjp.com.br, IDENTIFICANDO - Concurso de Residência Médica 2025, impreterivelmente até 14 de novembro de 2025.

10.1.1. Deverão ser anexados ao formulário de inscrição:

I. Documento oficial de identificação com foto (frente e verso).

II. CPF, e

III. Certificado ou Declaração de participação no PROVAB (com no mínimo um ano de atividades), ou Certificado ou Declaração de participação no PRMGFC, com indicação expressa da data de início e da data de conclusão prevista ou efetiva, emitida por instituição reconhecida pela CNRM.

IV. A seleção será de caráter eliminatório e classificatório.

VI. Prova de Análise Curricular: Será realizada análise curricular conforme tabela de pontos em **(ANEXO III)** correspondente a 10% do valor da prova total.

VII. Deverá ser preenchido formulário próprio para efeitos de pontuação e anexo junto à inscrição **(ANEXO IV)** deverá ser anexado **EXCLUSIVAMENTE** em formato PDF.

VIII. O Currículo Lattes atualizado deverá ser anexado **EXCLUSIVAMENTE** em formato PDF.

XIX. Os comprovantes deverão ser apresentados para comprovação **EXCLUSIVAMENTE em formato PDF**.

X. Em caso de inveracidade das informações prestadas no formulário, o candidato será desclassificado.

Parágrafo único: Em caso de isenção deferida, o candidato deverá, ainda, anexar o documento “declaração de isento” que lhe será enviado via e-mail oficial, junto aos documentos referidos neste item.

10.2. Não haverá, em hipótese alguma, reembolso do pagamento da taxa de inscrição.

Av. Marechal Deodoro da Fonseca, nº 420 - Torre - CEP 58.040-140

☎ 83 2106.0295 | 📠 83 99191.2794 | ✉ coreme@unimedjp.com.br

PROGRAMA DE
**Residência
Médica**



10.3. Não será admitida a inclusão de quaisquer documentos após a data e horário final de inscrição.

10.4. Não haverá inscrição condicional ou fora do prazo.

10.5. A inscrição só estará validada após comprovação dos documentos e do pagamento da taxa de inscrição

10.6. Deverá ser respeitado o prazo de pagamento, caso em que não observado, o candidato terá o requerimento de inscrição automaticamente indeferido.

10.8. A relação das inscrições homologadas será divulgada no site oficial www.unimedjp.com.br/residenciamedica no dia **19 de novembro de 2025**, após análise da documentação, conforme item 10.1.1.

10.9. A ausência de qualquer um dos documentos constantes no **item 10.1.1**, assim como o envio de documento ilegível será motivo de não homologação da inscrição.

10.10. Terá direito à pontuação adicional de 10% o candidato que envie toda a documentação comprobatória respectiva de que:

A. Conste na listagem de "Aptos a utilizarem a bonificação do Provac", disponível no site do Ministério da Educação (<https://www.gov.br/mec/pt-br/aceso-a-informacao/institucional/estrutura-organizacional/orgaos-especificos-singulares/secretaria-de-educacao-superior/candidato-aptos-a-bonificacao-em-processos-seletivos>), até a data de encerramento das inscrições, ou seja, **14 de novembro de 2025**.

B. Tenha participado do Programa de Valorização do Profissional da Atenção Básica (**PROVAB**) a partir de 2012, com pelo menos 1 (um) ano de atividades concluídas;

C. Tenha ingressado no Programa de Residência em Medicina Geral de Família e Comunidade (**PRMGFC**) a partir de 2015 e,

I. Apresente documentação de que tenha concluído integralmente os dois anos do programa; ou

II. Apresente declaração da instituição de ensino indicando que os dois anos serão concluídos até 28/02/2026.

10.11. O candidato que não apresentar a documentação comprovando sua participação no **PRMGFC** ou **PROVAB**, no ato da inscrição, não terá direito à referida pontuação.

PROGRAMA DE

**Residência
Médica**

10.12. A pontuação adicional será de 10% sobre a nota final do processo seletivo, limitada à nota máxima prevista neste Edital. Não haverá somatório entre **PROVAB** e **PRMGFC** — a bonificação máxima será de 10%.

10.13. Para ter direito à bonificação, o candidato deverá, no momento da inscrição:

A. Declarar sua participação em um dos programas citados;

B. Apresentar a documentação comprobatória correspondente, conforme **itens 10.1 e 10.1.1.**

10.14. O não envio da documentação comprobatória no momento da inscrição implicará a perda do direito à pontuação adicional, mesmo que o candidato esteja na lista de aptos.

11. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

11.1. A prova Escrita: Será composta por **60 (sessenta) questões** objetivas de múltipla escolha, no formato a, b, c, d, e, com uma única alternativa correta, distribuídas nos seguintes conteúdos:

Área do conhecimento	Número de Questões
Clínica Médica	12 (doze) questões
Clínica Cirúrgica	12 (doze) questões
Ginecologia e Obstetrícia	12 (doze) questões
Medicina Preventiva e Social	12 (doze) questões
Pediatria	12 (doze) questões

*Para esta etapa, está prevista a pontuação máxima de **10 (dez) pontos.**

11.2. A prova será aplicada no dia 28 de novembro de 2025 das 08h ao 12h (horário local), nas dependências do *Centro de Formação Padre Theodor Amstad, localizado na R. Prof. Geraldo Von Sohsten, 147 - Jaguaribe, João Pessoa - PB, 58015-190 (em frente ao TCE-PB)*, conforme previsto no cronograma do processo seletivo descrito no item 3 deste chamamento público.

11.3. A Prova Objetiva Escrita de Múltipla Escolha terá duração máxima de **4 (quatro) horas.**

11.4. Na Prova Escrita Objetiva, o candidato deverá assinalar a lista de presença, único documento válido para a correção da prova. O preenchimento da Folha de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas no Caderno de Questões. Por motivo de erro do próprio candidato, em hipótese alguma haverá substituição da Folha de Respostas.

Av. Marechal Deodoro da Fonseca, nº 420 - Torre - CEP 58.040-140

☎ 83 2106.0295 | 📠 83 99191.2794 | ✉ coreme@unimedjp.com.br

PROGRAMA DE

Residência Médica



11.5. Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na Folha de Respostas serão de inteira responsabilidade do candidato.

11.6. Não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.

11.7. Quanto à realização da Prova Escrita Objetiva:

A. O candidato, ao terminar a prova, entregará ao fiscal, juntamente com a Folha de Respostas, o Caderno de Questões.

B. Quando, após a prova, for constatado, por meio eletrônico, visual ou grafológico, ter o candidato utilizado processos ilícitos, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

C. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento do candidato da sala de prova

D. Em hipótese nenhuma será realizada qualquer prova fora do local, data e horário determinados pela Comissão.

E. Por razões de ordem técnica, de segurança e de direitos autorais adquiridos, a Comissão não fornecerá exemplares dos Cadernos de Questões a candidatos ou a instituições de direito público ou privado, mesmo após o encerramento do Processo Seletivo. O Gabarito Provisório e o Gabarito Oficial serão divulgados no site oficial da Cooperativa de Trabalho Médico Unimed João Pessoa www.unimedjp.com.br/residenciamedica. Caso ocorra publicação de novas legislações que envolvam o processo seletivo de Residência Médica após a data de publicação deste Edital, assim como alterações em dispositivos legais e normativos posteriores, elas não serão objeto de avaliação nas provas deste Processo Seletivo de 2025.

11.8. A aplicação das provas nas datas previstas dependerá da disponibilidade de locais adequados à sua realização.

11.9. Caso o número de candidatos inscritos exceda a oferta de lugares adequados existentes no local previsto no item 11.2, a Comissão reserva-se o direito de alocá-los em outros ambientes, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte desses candidatos.

11.10. Havendo alteração da data prevista, a prova poderá ocorrer em domingos ou feriados.

11.11. É de inteira responsabilidade do candidato obter a informação por meio eletrônico sobre horário, local, sala e carteira de realização do Processo Seletivo.

PROGRAMA DE

Residência Médica



11.12. O candidato que não obtiver as informações do item acima por meio eletrônico até o 2º (segundo) dia que antecede a aplicação das provas, deverá:

I). Enviar e-mail para: concursosresidencia@unimedjp.com.br

II). Consultar site institucional www.unimedjp.com.br/residenciamedica.

11.13. O candidato deverá comparecer ao local designado para as provas com antecedência mínima de 1 (uma) hora, tendo em mãos documento de identificação com foto e o Cartão de Inscrição, considerando-se o horário oficial da cidade de João Pessoa/PB.

11.14. O candidato deve se apresentar munido de caneta esferográfica em material transparente de tinta azul ou preta, e portando documento oficial de identidade, original, com foto, podendo ser digital, desde que possibilite certificar sua autenticidade.

11.15. Somente será admitido à sala de provas o candidato que estiver munido de documento oficial de identificação com foto. Serão considerados documentos de identificação:

I. carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares;

II. carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.);

III. passaporte brasileiro;

IV. certificado de reservista;

V. carteira de trabalho;

VI. carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto), e

VII. documentos digitais com foto (e-Título, CNH digital, e RG digital) apresentados obrigatoriamente nos respectivos aplicativos oficiais.

11.16. Não serão aceitos como documentos de identificação:

I. certidões de nascimento,

II. CPF;

III. títulos eleitorais;

Av. Marechal Deodoro da Fonseca, nº 420 – Torre – CEP 58.040-140

☎ 83 2106.0295 | 📠 83 99191.2794 | ✉ coreme@unimedjp.com.br

PROGRAMA DE

Residência Médica



IV. carteiras de motorista (modelo sem foto);

V. carteiras de estudante;

VI. carteiras funcionais sem valor de identidade; e

VII. documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados;

VIII. cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, ou protocolo do documento.

11.17. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, constando, no máximo, 30 (trinta) dias de expedido. Na ocasião, será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados e de assinaturas em formulário específico.

11.18. Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida no Edital, não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado do Concurso Público.

11.19. Não será permitida a entrada de candidatos no local de realização da prova após o início da mesma, inadmitindo-se qualquer tolerância.

11.20. Durante a realização de prova não será permitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, bem como a utilização de livros, manuais, apostilas ou qualquer material de pesquisa, aparelhos celulares, máquinas de calcular, relógio, ou qualquer tipo de aparelho eletrônico, sendo automaticamente eliminados do processo seletivo o candidato que for surpreendido utilizando-se de um desses meios.

11.21. Os candidatos não poderão ingressar na sala da realização das provas portando nada, além da documentação e canetas. No caso de ingresso nas dependências da sala de realização das provas com aparelhos eletrônicos, estes deverão estar desligados e inseridos nos sacos lacres fornecidos pela comissão e colocados embaixo das cadeiras de prova, juntamente com as bolsas, não recaindo qualquer responsabilidade por tais bens à Comissão ou fiscais.

11.22. Os aparelhos eletrônicos deverão permanecer lacrados e desligados até a saída do candidato do local de realização das provas.

11.23. Constatado que o candidato esteja portando, durante a realização da prova, qualquer objeto ou aparelho eletrônico não acondicionado em saco lacre fornecido

Av. Marechal Deodoro da Fonseca, nº 420 - Torre - CEP 58.040-140

☎ 83 2106.0295 | 📠 83 99191.2794 | ✉ coreme@unimedjp.com.br

PROGRAMA DE

Residência Médica



pela Comissão, ou utilizando-os de qualquer forma, será automaticamente eliminado do certame, devendo ser retirado da sala imediatamente. O fiscal de sala deverá registrar formalmente a ocorrência em ata, comunicando-a à Coordenação do Concurso para as providências cabíveis.

11.24. O candidato que se ausentar da sala de prova sem o acompanhamento do fiscal ou antes de decorrida (01) uma hora do início da prova, será eliminado do Processo Seletivo.

11.25. O não comparecimento à prova, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do Processo Seletivo

11.26. O candidato não poderá alegar como justificativa de sua ausência, quaisquer desconhecimentos sobre a realização da prova.

11.27. Será excluído do Processo Seletivo o candidato que:

- I. Destratar qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas;
- II. Fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio, que não o fornecido pela Comissão no dia da aplicação das provas;
- III. Ausentar-se da sala de provas levando a Folha de Respostas, o Caderno de questões ou outros materiais não permitidos, sem autorização;
- IV. Estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;
- V. Lançar mão de meios ilícitos para a execução das provas;
- VI. Não devolver integralmente o material recebido;
- VII. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

12. DO GABARITO

12.1. O gabarito oficial pré-recurso da PROVA OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA será divulgado em até **72 horas** após a prova, salvo algum imprevisto no site oficial da Cooperativa de Trabalho Médico Unimed João Pessoa www.unimedjp.com.br/residenciamedica.

13. DOS RECURSOS

13.1. O recurso ao gabarito oficial poderá ser apresentado no prazo do dia **01 de dezembro de 2025 a 03 de dezembro de 2025 até às 17h**, conforme **(ANEXO I) - MODELO DE REQUERIMENTO DE RECURSOS**, assinados, digitalizados **EXCLUSIVAMENTE**, em formato PDF, e deverá ser encaminhado com o número do protocolo gerado no ato de inscrição, via e-mail: concursosresidencia@unimedjp.com.br. Não serão aceitos recursos enviados por outro canal, em protocolo diverso de requerimento e/ou intempestivos

13.2. O resultado do julgamento dos recursos ao gabarito oficial será divulgado após fase recursal seguindo cronograma deste edital.

13.3. Os recursos devem ser apresentados pelo e-mail: concursosresidencia@unimedjp.com.br, observando as datas previstas no **item 3** e seguindo as instruções do site. Quando referentes às provas objetivas, os recursos deverão ser devidamente fundamentados com, no mínimo, duas referências bibliográficas.

13.4. Os pontos relativos às questões anuladas serão atribuídos a todos os candidatos que fizeram a prova. Se houver alteração, por força de impugnações, de item integrante do gabarito provisório, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

13.5. Se houver alteração de gabarito em virtude de questionamentos apresentados pelos candidatos, essa alteração será divulgada no site oficial endereço eletrônico: www.unimedjp.com.br/residenciamedica

13.6. Não será analisado o recurso:

- I. Apresentado em qualquer via que não a indicada neste edital ou no site do concurso;
- II. Sem identificação da questão objeto do recurso;
- III. Que não estiver fundamentado e referenciado;
- IV. Que versar sobre o preenchimento do cartão-resposta, no caso da Prova Objetiva Presencial.

13.7. Não serão aceitos documentos enviados na fase recursal.

13.8. Os recursos serão apreciados pela Comissão de Processos Seletivos e o resultado será comunicado ao requerente no Ambiente do Candidato. Uma vez julgados os recursos apresentados, não caberão outros recursos administrativos.

PROGRAMA DE

Residência Médica



13.9. Serão considerados aprovados nesta etapa os candidatos que acertarem, no mínimo, 50%(cinquenta por cento) do total do candidato de maior nota da prova objetiva. O candidato que não alcançar esse percentual estará automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

14. DA BONIFICAÇÃO

14.1. Os candidatos que optarem pela utilização da bonificação do PROVAB ou do PRMGFC, somente terão sua pontuação final acrescida de 10%, de acordo com o item 10.12 se acertarem no mínimo, **50% (cinquenta por cento)** do total de questões da prova objetiva.

14.2. Para fazer jus à pontuação adicional, o candidato deverá ter enviado documentos que comprove atuação no **PRMGFC e PROVAB**, conforme itens 10.8.B deste Edital

14.3. A pontuação adicional de que trata este artigo não poderá elevar a nota final do candidato para além da nota máxima prevista pelo Edital do Processo Seletivo.

15. DA NOTA FINAL

15.1. A nota final (NF) da seleção será calculada pela seguinte fórmula:

$$NF = NA \text{ (número de acertos na prova objetiva)} / 0,6 \times 0,9 + \text{Pontos na Análise curricular} \times 0,1$$

Obs.: para os participantes que façam jus à pontuação relativa ao **PRMGFC e PROVAB** será acrescido o valor de 10% a nota final ficando: $NF = (NF) \times 1,1$.

16. DA CLASSIFICAÇÃO

16.1. A classificação final será por categoria profissional, em ordem decrescente do número de pontos obtidos pelos candidatos, conforme estabelecido no **item 11.1**.

16.2. Da lista divulgada deve constar a nota final obtida pelos candidatos e a sua classificação.

17. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

17.1. Os critérios de desempate só serão utilizados para os candidatos que estiverem competindo, nesta seleção, para as vagas do mesmo programa.

PROGRAMA DE

Residência Médica



17.2. Para a classificação final, em caso de empate, serão aplicados os critérios de desempate, na ordem abaixo discriminados:

I. Terá preferência o candidato com maior nota em prova objetiva, seguida da nota em análise curricular.

II. Primeiro critério de desempate: Candidato que obtiver maior número de acertos nas questões de Clínica Médica (para candidatos de acesso direto).

III. Segundo critério de desempate: Candidato que apresentar maior idade, considerando-se dia, mês e ano.

IV. Terceiro critério de desempate: Candidato que obtiver maior número de acertos nas questões de conhecimento gerais (Saúde Coletiva).

Parágrafo único - Será considerado maior idade, como critério de desempate para candidatos de segunda entrada.

A relação dos candidatos aprovados será publicada no site oficial endereço eletrônico www.unimedjp.com.br/residenciamedica, respeitando-se o número de vagas disposto no Item 3 e a ordem da classificação final.

18. DA MATRÍCULA

18.1. A matrícula será realizada através do site oficial endereço eletrônico www.unimedjp.com.br/residenciamedica

18.2. No período informado para matrícula item 3, todos os aprovados/classificados convocados deverão acessar o site oficial da Cooperativa de Trabalho Médico Unimed João Pessoa, para proceder a matrícula e à assinatura Contrato Padrão de Matrícula (ANEXO XXX)

18.3 Para formalização da matrícula os candidatos deverão obrigatoriamente anexar os seguintes documentos:

I. Cédula de Identidade - RG;

II. Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral;

III. CPF;

IV. Carteira de Reservista para os candidatos do sexo masculino;

V. Comprovante de endereço;

- VI. Ter nacionalidade brasileira;
- VII. Gozar dos direitos políticos;
- VII. Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- VIII. Carteira ou comprovante de inscrição com o número do registro do Conselho Profissional da Categoria para a qual concorre;
- IX. Declaração expedida pelo Conselho Profissional de sua categoria atestando que o candidato se encontra em situação regular;
- X. Contrato Padrão de Matrícula assinado (**ANEXO VI**),
- IX. Termo de ADESÃO ou RECUSA de moradia - residentes (**ANEXO VIII**);
- XI. Número de conta CORRENTE (não será aceito outro tipo de conta) e agência bancária Sicredi (cópia de cartão bancário) de titularidade do candidato;
- XII. Número de inscrição do PIS ou PASEP;
- XIII. Fotografia ¾ atualizada;
- XIV. Cópia da apólice do Seguro de Vida, de responsabilidade do residente;
- XV. Certidões negativas criminais: emitida pelo Poder Judiciário Estadual da Paraíba; emitida pelo Poder Judiciário Estadual do(s) Estado(s) ao(s) qual(is) exerce(m) suas atividades profissionais (se inscritos em Conselho Profissional abrangente de outro Estado da Federação); emitida pelo Poder Judiciário Federal (Justiça Federal);
- XVI. Certidões negativas de débitos emitidas pela Receita Federal e pela Secretaria Municipal da Receita de João Pessoa;
- XVII. Cópia do Diploma e/ou declaração de conclusão de graduação e pós-graduação (se tiver);
- XVII. Cartão de vacinação atualizado, com comprovação de vacinação contra Coronavírus, Tétano, Sarampo, Difteria e Hepatite B.
- XIX. Não acumular cargo, função ou emprego, exceto os legalmente permitidos, garantido o direito de opção no prazo mencionado no § 1º, do art. 13, da Lei 8.112/90;

PROGRAMA DE
**Residência
Médica**



XX. Não haver sofrido, no exercício de atividade pública, penalidade por atos incompatíveis com o serviço público;

XXI. Não responder a ação penal em qualquer instância judicial;

XXII. Revalidação do Diploma por universidade pública, na forma da legislação vigente.

18.4. Não será aceita a entrega ou juntada posterior de documentos.

18.5. Os candidatos estrangeiros deverão apresentar diploma do Curso Médico, autenticado pelo Consulado do país de origem e autorizado pelo CRM/PB. Quando estudante, declaração da Instituição de Ensino com conclusão do Curso até **31.12.2025**. Estrangeiros só poderão inscrever-se com visto permanente no País.

18.6. O candidato convocado (aprovado/classificado) que não enviar e-mail concursosresidencia@unimedjp.com.br, no dia e horário determinado na convocação para formalização da matrícula anexando os documentos exigidos no **item 18.3**, será eliminado desta seleção e perderá, automaticamente, o direito à vaga, sendo convocado outro candidato aprovado, de acordo com a ordem de classificação e categoria de núcleo profissional.

18.7. Em caso de empates, serão adotados os critérios de desempate conforme descrito neste Edital **item 17**.

18.8. No caso de outra nacionalidade, apresentar a documentação conforme descrito no **item 5.1.II**.

18.9. As matrículas são de responsabilidade exclusiva da COREME da Cooperativa de Trabalho Médico Unimed João Pessoa.

19. DA SOLICITAÇÃO DO CANDIDATO PARA ATENDIMENTO ESPECIAL

19.1. O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização da prova deverá:

- I. Solicitá-lo, até o término das inscrições, por meio RECUSADO mesmo protocolo que tenha requerido a inscrição, via Site, da Cooperativa de Trabalho Médico Unimed João Pessoa
- II. Enviar a imagem legível do laudo médico que deve atestar a espécie e o grau ou nível de sua deficiência, doença ou limitação física, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), que justifique o atendimento especial solicitado, bem como conter a assinatura e o

Av. Marechal Deodoro da Fonseca, nº 420 - Torre - CEP 58.040-140

☎ 83 2106.0295 | 📠 83 99191.2794 | ✉ coreme@unimedjp.com.br



carimbo do médico com o número de sua inscrição no Conselho Regional de Medicina - CRM.

19.1.1 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova deverá:

- a) Solicitá-la, até o término das inscrições, por meio do mesmo protocolo que tenha requerido a inscrição, via Site da da Cooperartiva de Trabalho Médico Unimed João Pessoa;
- b) Enviar a imagem legível da certidão de nascimento da criança ou documento emitido pelo médico obstetra, com o respectivo CRM, que ateste a data do nascimento.

19.1.2. Não haverá compensação do tempo de amamentação à duração da prova da candidata.

19.1.3. O candidato que não enviar a documentação comprobatória na forma estabelecida neste item ou que enviar a documentação incompleta ou ilegível não terá a solicitação de atendimento especial deferida.

19.1.4 O candidato que não solicitar atendimento especial até o término das inscrições e não especificar quais recursos serão necessários, terá a solicitação de atendimento especial indeferida.

19.1.4.1 Apenas o envio de laudo/documentos não é suficiente para o candidato ter sua solicitação deferida.

19.2. O resultado da solicitação de atendimento especial será respondida individualmente a cada candidato por meio do mesmo protocolo que tenha requerido o pedido e a inscrição, via site, da Unimed de João Pessoa Cooperativa de Trabalho Médico.

20. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. Os candidatos classificados para o preenchimento das vagas deverão comparecer para assinatura do Contrato, conforme cronograma. Os que assim não procederem, serão considerados desistentes.

20.2. Ao constatar o não preenchimento das vagas, serão convocados novos candidatos de acordo com a lista de classificação obtida neste processo de seleção para vagas 2025.

20.3. O preenchimento das vagas remanescentes será realizado através da convocação feita no site: www.unimedjp.br/residenciamedica , sendo publicadas

Av. Marechal Deodoro da Fonseca, nº 420 - Torre - CEP 58.040-140

☎ 83 2106.0295 | 📠 83 99191.2794 | ✉ coreme@unimedjp.com.br



novas listas de convocação conforme cronograma estabelecido neste Edital, até o preenchimento das vagas

20.4. Fica a critério da COREME/UNIEMD JOÃO PESSOA, o uso de outros meios de comunicação para contato com os candidatos durante o período da sua convocação.

20.5. O acompanhamento das convocações e demais informações publicadas referentes a este processo seletivo é de inteira responsabilidade do candidato.

20.6. As vagas remanescentes não preenchidas ao término da lista de classificação ou havendo o surgimento de novos programas, ensejará a publicação de um novo edital de vagas remanescentes.

20.7. As vagas provenientes de desistência serão preenchidas no prazo de até **2 (dois) dias** úteis, obedecendo-se a ordem de classificação e área correspondente.

20.8. Assinado o Contrato, fica o médico residente obrigado a cumprir o Regimento Interno da Residência Médica do Hospital Alberto Urquiza Wanderley conforme sua vinculação, as normas emanadas de suas diretorias e as Resoluções e Normas da Comissão Nacional de Residência Médica - CNRM.

22.9. As matrículas poderão ser canceladas, a qualquer tempo, caso o bolsista não cumpra as suas atribuições, interrompa as atividades constantes nos planos de trabalho das ações e projetos ou não apresente postura ética e desempenho profissional satisfatório

20.10. Os documentos dos candidatos não classificados estarão à disposição dos interessados, por prazo máximo de **(60) sessenta dias**. Decorrido este prazo, os documentos serão destruídos.

20.11. Este edital entra em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

20.12. O prazo para impugnação do presente Edital é até o último dia do período de inscrições

21. DA MORADIA PARA MÉDICOS RESIDENTES

21.1. Em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 6.932/1981, artigo 4º, §5º, inciso III, a Cooperativa de Trabalho Médico Unimed João Pessoa poderá disponibilizar moradia, como benefício in natura, aos médicos residentes regularmente matriculados em programas de Residência Médica vinculados à Comissão Nacional de

PROGRAMA DE

Residência Médica



Residência Médica (CNRM) em instalações disponibilizadas pela João Pessoa Cooperativa de Trabalho Médico.

21.2. Serão elegíveis ao benefício exclusivamente os **médicos residentes da Unimed João Pessoa Cooperativa de Trabalho Médico**, não sendo contemplados estudantes, internos, estagiários, servidores, empregados da Cooperativa ou de instituições públicas, bem como demais colaboradores vinculados à **Unimed João Pessoa Cooperativa de Trabalho Médico** ou a quaisquer outras entidades.

21.3. As moradias serão disponibilizadas conforme a demanda estimada e terão validade apenas durante o período regular da residência médica, encerrando-se automaticamente com o término do programa.

21.5. As unidades serão coletivas, com dois ou mais residentes por quarto, e organizadas de acordo com critérios de convivência e divisão de gênero, A moradia será ofertada em estrutura pertencente ou vinculada a **Unimed João Pessoa Cooperativa de Trabalho Médico**.

21.6. Os médicos residentes interessados deverão por meio do **Termo de Adesão ou Recusa de Moradia (ANEXO VIII)**, o qual deverá ser assinado digitalmente (com certificado digital) e enviado, exclusivamente em formato **PDF**, no momento do ato da matrícula, conforme **item 18.3** correspondentes do edital.

21.6. O não envio do referido termo no prazo estabelecido poderá ensejar a **perda do direito à moradia**.

21.7. O pagamento do Auxílio-moradia gera direito a valores em pecúnia e não gera reembolso, tampouco configura vínculo empregatício ou contratual com a Cooperativa de Trabalho Médico Unimed João Pessoa.

André Telis de Vilela Araújo
Presidente COREME Unimed João Pessoa

MODELO DE REQUERIMENTO DE RECURSOS

Eu _____
CPF _____, inscrito (a) na Seleção do Programa de Residência Médica, edital nº 010/2025, em conformidade com a referida Chamada Pública, apresento recurso junto a Comissão de Seleção da Residência Médica da Unimed João Pessoa Cooperativa de Trabalho Médico contra a decisão:

Lista de isenção ☐

Indeferimento de inscrição ☐

Gabarito ☐

Resultado ☐

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

Para fundamentar, essa contestação encaminho anexos os seguintes documentos/ textos/ referências:

Nestes termos, aguardo deferimento.

João Pessoa, ____/____/2025.

Assinatura do (a) candidato (a)

Av. Marechal Deodoro da Fonseca, nº 420 - Torre - CEP 58.040-140

☎ 83 2106.0295 | ☎ 83 99191.2794 | ✉ coreme@unimedjp.com.br



ANEXO II

SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DECLARAÇÃO DE HIPOSUFICIÊNCIA

Eu, _____,
CPF _____, inscrito (a) na Seleção do Programa de Residência Médica, edital nº 0010/2025, em conformidade com a referida Chamada Pública, declaro, sob as penalidades da lei, para fins de aplicação da isenção prevista no art. 5º do do Decreto nº 11.016, de 29 de março de 2022, que minha condição econômica se revela hipossuficiente para arcar com o pagamento dos valores das taxas cobradas para inscrição.

A referida condição de hipossuficiência econômica justifica-se em razão de:

(x) possuir perfil de renda familiar de até meio salário-mínimo vigente.

Por ser expressão da verdade, assino a presente DECLARAÇÃO, para os devidos fins de direito.

João Pessoa, ____/____/2025.

Assinatura do (a) candidato (a)

Programas de Residência Médica SEM Pré requisito	Comprovação	Quantidade máxima	Valor unitário	Pontuação máxima
Monitoria oficial em IES acima de 80 horas em um período acadêmico/semestre.	Apresentar comprovante de conclusão da monitoria assinado, em papel timbrado da IES, informando a quantidade de horas. Serão computadas apenas monitorias acima de 80 horas.	Programas de Residência 01 (uma)	10 (dez)	10 (dez)
Membro de liga acadêmica oficial/voluntariado acadêmico em IES, por período entre 06 meses e 11 meses pontuará 5 pontos e por período igual ou acima de 12 meses pontuará 10 pontos.	Apresentar comprovante em papel timbrado da IES. Não serão aceitas participações em eventos de liga acadêmica, comprovantes sem a indicação do período ou por período inferior a seis (06) meses.	02 (duas)	05 (cinco) se período entre 06 (seis) e 11 (onze) meses. 10 (dez) se período igual ou superior a 12 (doze) meses.	20 (vinte)
Cursos Práticos de Imersão com Simulação (mínimo de 12 horas). Exemplo: ATLS, ACLS, SAVE.PHTLS...	Apresentar comprovante em papel timbrado da Coordenação do Curso devidamente assinado.	05 (cinco)	02 (dois)	10 (dez)
Participação em Iniciação Científica oficial/voluntária/projeto de pesquisa em IES.	Apresentar comprovante em papel timbrado da IES, assinado pela coordenação de iniciação científica da IES.	02 (dois)	10 (dez)	20 (vinte)
Participação, como autor ou coautor, em artigo científico publicado, em revista nacional/internacional.	Apresentar cópia da folha do artigo publicado, contendo o nome do candidato, o título do artigo e a identificação da revista/congresso. Serão desconsiderados arquivos contendo a revista/livro completa/o, sem a identificação do artigo/autor ou acima de cinco folhas.	02 (dois)	10 (dez)	20 (vinte)

PROGRAMA DE

Residência Médica

Participação, como autor ou coautor, em artigo científico apresentado em congresso médico e/ou publicado em anais de congresso médico em qualquer área médica sob a forma de apresentação oral ou póster.	Apresentar cópia do certificado do congresso médico, contendo o nome do candidato e o título do artigo.	 02 (dois)	 05 (cinco)	 10 (dez)
Participação em Congresso Médico nacional ou internacional na área pretendida. Não serão aceitos outros eventos (como simpósios, fóruns, mesas redondas, etc.) ou eventos promovidos por seccionais ou regionais.	Apresentar documento oficial do evento com o nome do candidato.	02 (dois)	05 (cinco)	10 (dez)
Total		100		

PROGRAMA DE

Residência
Médica

ANEXO IV



FORMULÁRIO PARA ANÁLISE CURRICULAR

A) Monitoria: (acima de 80 horas)			
Será pontuado 01 (um) item nessa modalidade (pontuação máxima de 10 (dez) pontos)			
	Local:		10 pontos
	Disciplina:		
	Período da graduação:		
	Duração:		
INFORME A PONTUAÇÃO TOTAL OBTIDA NESTA MODALIDADE:			
B) Liga Acadêmica: Pontua 05 para período entre 06 meses e 11 meses. Pontua 10 para período igual ou acima de 12 meses.			
Serão pontuados 02 (dois) itens nessa modalidade (pontuação máxima de 20 (Vinte) pontos)			
	Local:		05 ou 10 pontos
	Disciplina:		
	Período da graduação:		
	Duração:		
	Local:		05 ou 10 pontos
	Disciplina:		
	Período da graduação:		
	Duração:		
INFORME A PONTUAÇÃO TOTAL OBTIDA NESTA MODALIDADE:			
C) Cursos: Imersão com simulação (mínimo 12 horas)			
	Curso:		02 pontos
	Carga horária:		
	Curso:		02 pontos
	Carga horária:		
	Curso:		02 pontos
	Carga horária:		
	Curso:		02 pontos
	Carga horária:		
INFORME A PONTUAÇÃO TOTAL OBTIDA NESTA MODALIDADE:			
D) Iniciação científica:			
Serão pontuados 03 (três) itens nessa modalidade (pontuação máxima de 30 (trinta) pontos)			
	Período da graduação:		
	Tema da pesquisa:		
	Duração:		
	Período da graduação:		
	Tema da pesquisa:		
	Duração:		
	Período da graduação:		
	Tema da pesquisa:		
	Duração:		
INFORME A PONTUAÇÃO TOTAL OBTIDA NESTA MODALIDADE:			
E) Publicações de artigos, como AUTOR ou COAUTOR, em revista nacional ou internacional.			

PROGRAMA DE

Serão pontuados 02 (dois) itens nessa modalidade (pontuação máxima de 20 (vinte) pontos)	
Título da publicação:	
Nome da revista:	
Título da publicação:	
Nome da revista:	
INFORME A PONTUAÇÃO TOTAL OBTIDA NESTA MODALIDADE:	
F) Artigo científico apresentado em congresso médico, como AUTOR OU COAUTOR, sob a forma de apresentação oral ou pôster.	
Serão pontuados 02 (dois) itens nessa modalidade (pontuação máxima de 10 (dez) pontos)	
Serão pontuados 05 (cinco) itens nessa modalidade (pontuação máxima de 10 (dez) pontos)	
Nome do Congresso:	
Local e data da realização:	
Nome do Congresso:	
Local e data da realização:	
Nome do Congresso:	
Local e data da realização:	
INFORME A PONTUAÇÃO TOTAL OBTIDA NESTA MODALIDADE:	
G) Participação em congresso nacional ou internacional na área Médica pretendida.	
Será pontuado 02 (dois) itens nessa modalidade (pontuação máxima de 10 (dez) pontos)	
Nome do Congresso:	
Local e data da realização:	
Nome do Congresso:	
Local e data da realização:	
INFORME A PONTUAÇÃO TOTAL OBTIDA NESTA MODALIDADE:	
INFORME A PONTUAÇÃO TOTAL DO SEU CURRÍCULO (A + B + C + D + E + F):	

NOME COMPLETO DO CANDIDATO: _____

CÁLCULO DA NOTA FINAL (USO DA COMISSÃO): _____

DECLARO QUE TODAS AS INFORMAÇÕES PRESTADAS NESTE FORMULÁRIO, BEM COMO AS COMPROVAÇÕES EM ANEXO SÃO VERIDICAS.

João Pessoa, ____/____/ 2025.

Assinatura do (a) Candidato (a)

FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL

CAMPO	RESPOSTA
NOME COMPLETO	
CPF	
RG / ÓRGÃO EXPEDIDOR / UF	
DATA DE NASCIMENTO	
E-MAIL	
TELEFONE	
NÚMERO DO PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO	
CARGO / PROGRAMA	
TIPO DE ATENDIMENTO ESPECIAL SOLICITADO	☐ Deficiência física ☐ Deficiência visual ☐ Deficiência auditiva ☐ Condição de saúde temporária ☐ Lactante (amamentação) ☐ Outro: _____
DOCUMENTAÇÃO ANEXA	☐ Laudo médico (com CID-10, assinatura, carimbo e CRM) ☐ Certidão de nascimento / Atestado do obstetra (para lactantes) ☐ Outros: _____
DECLARAÇÃO DO CANDIDATO	Declaro que as informações prestadas são verdadeiras e que apresento, em anexo, os documentos exigidos no Edital.
LOCAL E DATA	
ASSINATURA DO CANDIDATO	

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO: PROGRAMAS DE ACESSO DIRETO

Clínica Médica - Doenças do Sistema Neurológico. Doenças do Sistema Endócrino. Doenças do Aparelho Circulatório. Doenças Hematológicas. Doenças Oncológicas. Doenças do Aparelho Respiratório. Doenças dos Rins e Vias Urinárias. Doenças da Pele e Tecido Subcutâneo. Doenças Reumatológicas. Doenças do Aparelho Digestório. Doenças Mentais em adultos e idosos. Doenças Infectocontagiosas. Achados da história natural, exame físico e/ou métodos diagnósticos complementares das doenças de pacientes adultos e idosos. Aspectos éticos e bioéticos no atendimento de pacientes adultos e idosos. Urgências e emergências clínicas.

Cirurgia Geral - Avaliação Pré-operatória em pacientes adultos e idosos. Anatomia. Técnicas cirúrgicas das afecções de pacientes adultos e idosos. Achados da história natural, exame físico e/ou exames complementares das afecções cirúrgicas de pacientes adultos e idosos. Complicações cirúrgicas de pacientes adultos e idosos. Aspectos éticos, bioéticos e nutricionais no atendimento de pacientes cirúrgicos adultos e idosos. Afecções relacionadas à cirurgia geral, cirurgia do trauma, cirurgia videolaparoscópica, coloproctologia, otorrinolaringologia, urologia, neurocirurgia, cirurgia vascular, cirurgia torácica, cirurgia plástica e ortopedia. Urgências e emergências cirúrgicas.

Ginecologia e Obstetrícia - diagnóstico e tratamento das doenças do sistema genito-urinário. Anatomia. Endocrinologia ginecológica. Climatério. Neoplasia genital. Mastologia. Reprodução Humana. Ginecologia Geral. Obstetrícia Básica - Embriologia, Pré-Natal, Parto e Puerpério. Patologias Obstétricas. Intercorrências clínico- cirúrgicas obstétricas; DST/AIDS. Aspectos éticos e bioéticos no atendimento de mulheres. Urgências e emergências ginecológicas e obstétricas.

Pediatria - Doenças do Sistema Neurológico. Doenças do Sistema Endócrino. Doenças do Aparelho Circulatório. Doenças Hematológicas. Doenças Oncológicas. Doenças do Aparelho Respiratório. Doenças dos Rins e vias urinárias. Doenças do Aparelho Digestório. Doenças da Pele e Tecido Subcutâneo, Doenças Reumatológicas. Doenças Infectocontagiosas. Doenças Mentais em crianças e adolescentes. Achados da história natural, exame físico e/ou em exames complementares das doenças de crianças e adolescentes. Cuidados primários na infância e na adolescência - crescimento e desenvolvimento; aleitamento materno; imunização. Aspectos éticos e bioéticos no Atendimento de Crianças e Adolescentes. Urgências e emergências pediátricas.

Medicina Preventiva e Social - Política Nacional de Atenção Básica à Saúde - Organização do Sistema Nacional de Saúde; Promoção e Vigilância em Saúde na Atenção Primária à Saúde; Controle Social em Saúde; Principais indicadores de saúde de interesse para a gestão da saúde; Redes de Atenção à Saúde - Gestão em Saúde; Conceitos e Princípios da Estratégia de Saúde da Família. Aspectos éticos e bioéticos no atendimento de famílias e comunidades. Epidemiologia e estatística.



ANEXO VII

CONTRATO PADRÃO DE MATRÍCULA

CONFORME ART. 3º DA LEI 6.932, DE 09/07/81, DA COMISSÃO NACIONAL DE RESIDÊNCIA MÉDICA.

OBS: PREENCHER COM LETRA DE FORMA E SEM RASURAS

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO (A) RESIDENTE				
PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA:				
DADOS PESSOAIS:				
NOME:			CPF:	
FILIAÇÃO:				
DATA NASCIMENTO: / /		ESTADO CIVIL:		COR/ORIGEM ÉTNICA:
NACIONALIDADE:			NATURALIDADE:	
RG:	ÓRGÃO EXPEDIDOR:		UF:	DATA EXPEDIÇÃO: / /
PIS/PASEP/NIT:				
TÍTULO:				
EMAIL:			CONTATO: ()	
ESPECIALIDADE:			CRM:	UF:
ENDEREÇO				
RUA:			CEP:	
BAIRRO:		CIDADE:		UF:
DADOS BANCÁRIOS				
BANCO:		AGÊNCIA:		CONTA CORRENTE:

CLÁUSULA 1ª: O (a) portador (a) das informações acima citadas, declara estar ciente dos termos deste Contrato de matrícula, celebrado entre a Unimed Cooperativa de Trabalho Médico, inscrita no CNPJ sob nº 08.680.639/0001-77, Av. Marechal Deodoro da Fonseca, nº 420 - Torre - CEP 58.040-140

PROGRAMA DE

Residência Médica



localizada à Avenida Marechal Deodoro da Fonseca, n.420, - Torre, 58040-300, João Pessoa - PB e o (a) Médico(a) Residente, que lhe assegura o direito de realizar Estágio de Residência Médica, como bolsista, sem vínculo empregatício, dentro das Normas e disposições legais da Comissão Nacional de Residência Médica, a cujo cumprimento se obriga:

I. O presente CONTRATO PADRÃO DE MATRÍCULA terá a duração de _____ ANOS, iniciando-se em 01/03/2026 e previsão de término em 29/02/_____.

II. O(a) Médico(a) Residente que não se apresentar na data estipulada para o início deste contrato terá o mesmo cancelado, perdendo o direito de cursar a Residência Médica, sendo convocado o candidato subsequente, conforme rigorosa ordem de classificação do Processo Seletivo.

III. Além do contido neste Contrato, o(a) Médico(a) Residente está sujeito às disposições normativas legais e regulamentares que disciplinam a Residência Médica.

IV. O presente termo não cria vínculo empregatício de qualquer natureza entre as partes.

V. O (a) Médico (a) Residente declara aceitar a Bolsa de Estudos conferida, no valor de R\$ 4.106,09 (quatro mil, cento e seis reais e nove centavos), comprometendo-se a cumprir todas as disposições deste contrato, do Regimento Interno da Instituição e das Normas da Comissão Nacional de Residência Médica.

VI. A carga horária e as atividades desenvolvidas seguirão estritamente as normas da Comissão Nacional de Residência Médica, respeitando o limite máximo de 60 (sessenta) horas semanais, incluindo plantões.

VII. O(a) Médico(a) Residente compromete-se a observar o sigilo profissional e institucional, resguardando todas as informações de pacientes, prontuários, documentos administrativos e dados acadêmicos a que tiver acesso durante o programa.

CLÁUSULA 2ª. O (A) RESIDENTE terá direito a afastamento nas seguintes situações específicas:

a) Maternidade de 120 (cento e vinte) dias, podendo O CONCENTE prorrogar, nos termos da Lei nº 11.770, de 9 de setembro de 2008, quando requerido pela RESIDENTE, o período de licença-maternidade em até 60 (sessenta) dias;

b) Tratamento de saúde;

c) Casamento ou falecimento do cônjuge, companheiro, pais, madrasta ou padrasto, filhos, enteados, menor sob guarda ou tutela, irmãos e avós durante o período de 8 (oito) dias, não sendo exigida a reposição dos dias de ausência;

d) Participação em congressos científicos ou de ordem organizacional, desde que formalmente solicitado em formulário próprio com os respectivos comprovantes de inscrição

e) traslado, com a anuência do Preceptor de estágio e do Supervisor do PRM correspondente para obtenção de licença das atividades. Ao retorno do evento, o RESIDENTE deverá entregar cópia de certificado de participação a COREME em 15 dias. Estas participações não poderão exceder a duas vezes ao ano, e não acarretarão reposição do estágio.

Parágrafo primeiro: A interrupção do Programa de Residência Médica por parte do RESIDENTE, não o exime da obrigação de, posteriormente, completar a carga horária total de atividade prevista para o aprendizado a fim de obter o título de especialista, respeitadas as condições iniciais de sua admissão.

Parágrafo segundo: No caso de afastamento para tratamento de saúde, o período superior a 15 (quinze) dias acarretarão na suspensão da bolsa, devendo a remuneração ser requerida junto a Previdência Social- INSS pelo RESIDENTE;

Parágrafo terceiro: A necessidade de afastamento deverá ser comprovada em até 1 (um) dia após seu término, conforme o caso, através de certificado do evento, certidão de casamento ou atestado de óbito.

CLÁUSULA 3ª O (A) RESIDENTE será desligado (a):

- a) automaticamente, ao término do presente Termo de Compromisso;
- b) a qualquer tempo, no interesse do CONCEDENTE, de forma motivada;
- c) a seu pedido, desde que comunicado, por escrito e com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ao CONCEDENTE;
- d) em decorrência do descumprimento de qualquer compromisso assumido neste Termo;
- e) pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de 05 (cinco) dias, consecutivos ou não, no período de 1 (um) mês, ou por 30 (trinta) dias durante todo o período do Programa de Residência;
- f) pela conclusão ou abandono do Programa de Residência Médica;
- g) por conduta incompatível com a exigida pelo CONCEDENTE;

PROGRAMA DE

Residência Médica



CLÁUSULA 4ª: Os casos omissos serão resolvidos pela COREME e/ou pela CEREM e, em última instância, pela CNRM.

CLÁUSULA 5ª: O foro competente para dirimir toda e qualquer dúvida oriunda do presente Termo é o da Comarca de João Pessoa/PB, com a renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo, os partícipes firmam o presente **Termo Compromisso**, em 2 (duas) vias de igual teor e forma

João Pessoa, _____ de _____ de 2026.

Médico(a) Residente

Coordenação da COREME



ANEXO VIII



TERMO DE ADESÃO OU RECUSA DE MORADIA

Nome Completo: _____.

CPF: _____ RG: _____.

Programa de Residência Médica: _____.

Ano da Residência: R1 () R2 () R3 () Outro: _____.

E-mail: _____ Telefone: (____) _____.

DECLARAÇÃO

Tendo ciência das disposições legais previstas na Lei Federal nº 6.932/1981, e das normas constantes do Edital do Processo Seletivo de Residência da Unimed João Pessoa Cooperativa de Trabalho Médico, declaro, para os devidos fins, minha manifestação quanto ao interesse em utilizar moradia disponibilizada pela Unimed João Pessoa Cooperativa de Trabalho Médico, durante o período de minha residência médica.

Adesão ☐

Declaro que TENHO INTERESSE em receber moradia oferecida da Unimed João Pessoa Cooperativa de Trabalho Médico, ciente de que:

- O benefício é concedido in natura (uso do espaço), não em pecúnia;
- A moradia será coletiva, com dois ou mais residentes por quarto;
- A moradia será disponibilizada enquanto durar a residência e poderá ser revogado a qualquer momento por descumprimento das regras encerramento do programa;
- Estou sujeito (a) às normas e regulamentos da COREME e da Unimed João Pessoa Cooperativa de Trabalho Médico.

Recusa ☐

Declaro que NÃO TENHO INTERESSE em receber moradia fornecida pela Unimed João Pessoa Cooperativa de Trabalho Médico, Ciente de que essa decisão é de minha inteira responsabilidade e que não poderá ser revertida, salvo solicitação e autorização da COREME.

João Pessoa, ____/____/2025.

Assinatura do (a) Candidato (a)

ANEXO IX

PASSO A PASSO CADASTRO- REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

1. Acessar o site <https://www.unimedjp.com.br/residenciamedica> . No canto superior direito, tem a opção entrar e cadastro.

Area do candidato – Login

Informe CPF e a senha para ter acesso.

CPF

Senha

☐ Não sou um robô
Os Termos de Serviço do reCAPTCHA estão mudando. [Acessar](#)

reCAPTCHA
Privacidade - Termos

ACESSAR **CADASTRO**

2. Preencher os campos necessários para cadastro.

Cadastro do candidato

Nome

CPF

E-mail

Senha

Confirmar senha

☐ Não sou um robô
Os Termos de Serviço do reCAPTCHA estão mudando. [Acessar](#)

reCAPTCHA
Privacidade - Termos

CADASTRAR

4. Clicando em acesso, pode utilizar CPF e senha de cadastro

Área do candidato – Login

Informe CPF e a senha para ter acesso.

CPF

Senha

☐ Não sou um robô

Os Termos de Serviço do reCAPTCHA estão mudando. [Acessar](#)

reCAPTCHA
Privacidade - Termos

ACESSAR CADASTRO

5. Anexar comprovante de pagamento

Pagamento da Inscrição

PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Para prosseguir com a inscrição, é necessário efetuar o pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais). O pagamento deve ser realizado via PIX ou transferência bancária, seguindo as orientações abaixo:

Razão Social: Unimed João Pessoa Cooperativa de Trabalho Médico
CNPJ: 08.680.639/0001-77
Banco: 748
Agência: 2201
Conta Corrente: 5000-0
Chave Pix: cobranca@unimedjp.com.br

Identifique o pagamento como Concurso Residência Médica para assegurar o correto processamento.

O comprovante de pagamento deve ser anexado ao formulário de inscrição para validação. Além disso, o candidato que estiver solicitando a inscrição da inscrição deverá preencher o formulário em anexo no edital e enviá-lo em substituição ao comprovante de depósito ou transferência bancária.

Somente após a confirmação do pagamento e da validação do formulário, a inscrição será considerada completa.

ENCAMINHAR COMPROVANTE DE PAGAMENTO

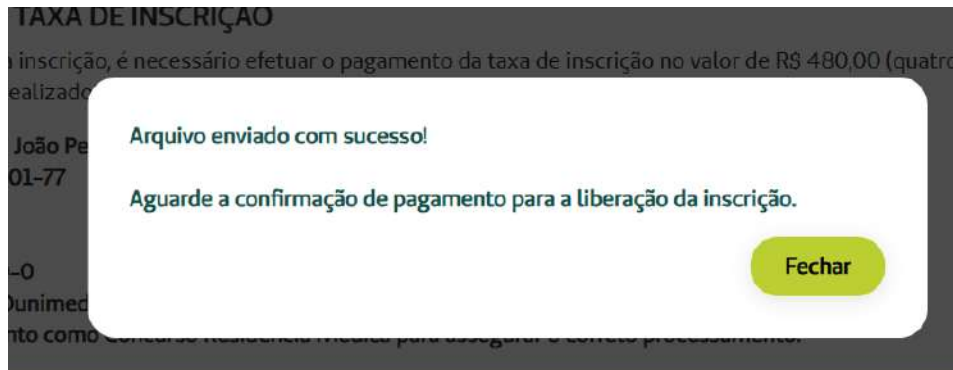
Escolher arquivo Nenhum arquivo escolhido

Anexar arquivo de extensão em .pdf, até no máximo de 5mb

Av. Marechal Deodoro da Fonseca, nº 420 – Torre – CEP 58.040-140

☎ 83 2106.0295 | 📠 83 99191.2794 | ✉ coreme@unimedjp.com.br

6 - O candidato deverá aguardar um e-mail com a confirmação do pagamento



7- Após o recebimento do e-mail o candidato deverá acessar ao portal para realizar a inscrição

Área do candidato - Login

Informe CPF e a senha para ter acesso.

CPF

Senha

☒ Não sou um robô
 

Os Termos de Serviço do reCAPTCHA estão mudando. [Acesse](#)
reCAPTCHA
Privacidade - Termos

ACESSAR CADASTRO

PROGRAMA DE

**Residência
Médica**

Residência Médica Unimed JP – Inscrição

Nome completo Teste		E-mail janaina.barros@unimedjp.com.br	
CPF 144.236.694-04	Sexo Selecione	Data de Nascimento	Estado Civil: Selecione
Naturalidade 0	País 0	Nacionalidade 0	Celular (0)
Formação Acadêmica(Graduação) 0	PNE Selecione		
Dados de endereçamento			
Endereço	Número	Bairro	

8- Após o preenchimento do formulário de inscrição será gerado um número de protocolo processual. As movimentações e tramitações acerca do processo seletivo que o candidato houver requerido inscrição correrão **EXCLUSIVAMENTE** dentro deste protocolo e as movimentações serão enviadas automaticamente ao e-mail cadastrado do candidato, o qual se incumbirá de verificar com frequência informativos remetidos e atentar para eventuais prazos concedidos.

Confirmação de Inscrição – Processo Seletivo para Admissão de Médicos Residentes – Ano 2026 (Edital 0001/2025)

Prezado(a) Teste,

Informamos que sua inscrição no **Processo Seletivo para Admissão de Médicos Residentes – Ano 2026**, conforme o Edital 0001/2025, foi recebida e está confirmada. O seu protocolo de inscrição é o nº **[103238697792]**.

Ressaltamos que, em caso de dúvidas ou necessidade de correções, será considerado como válido o último protocolo gerado. Portanto, se houver qualquer alteração ou reenvio de documentos, o protocolo referente à última atualização será o que prevalecerá.

Agradecemos pela sua participação e desejamos boa sorte no processo seletivo.

Atenciosamente,

Processo Seletivo – Residência Médica 2026

Av. Marechal Deodoro da Fonseca, nº 420 – Torre – CEP 58.040-140

☎ 83 2106.0295 | 📠 83 99191.2794 | ✉ coreme@unimedjp.com.br

PROGRAMA DE

Residência Médica



Av. Marechal Deodoro da Fonseca, nº 420 – Torre – CEP 58.040-140

☎ 83 2106.0295 | 📠 83 99191.2794 | ✉ coreme@unimedjp.com.br